

Executivo

DECRETO Nº 4822 - DE 28 DE OUTUBRO DE 2024

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de GUIRICEMA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 904, 10 de Outubro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA	
Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
Sub-Unidade 05 - SETOR DE OBRAS PUBLICAS	
2.08.05.15.752.0009.1.0028-1.500.000 - 4.4.90.51.00 MODERNIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA	----- R\$ 63.690,00
Total da Sub-Unidade 05	----- R\$ 63.690,00
Total da Unidade 08	----- R\$ 63.690,00
Unidade 09 - SECRETARIA DE ABASTEC PEC AGRIC E MEIO AMBIENTE	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE ABASTEC PEC AGRIC E MEIO AMBIENTE	
2.09.00.15.452.0012.2.0062-1.501.000 - 3.1.90.04.00 LIMPEZA PUBLICA MUNICIPAL	----- R\$ 34.624,09
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$ 34.624,09
Total da Unidade 09	----- R\$ 34.624,09
Total da Instituição 02	----- R\$ 98.314,09
Total Geral Acrescido	----- R\$ 98.314,09

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA	
Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
2.08.01.15.451.0009.2.0101-1.501.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DE VIAS PUBLICAS	----- R\$ 21.868,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$ 21.868,00
Sub-Unidade 05 - SETOR DE OBRAS PUBLICAS	
2.08.05.15.451.0009.1.0008-1.501.000 - 4.4.90.51.00 CONSTRUCAO E AMPLIACAO DE BENS PUBLICOS	----- R\$ 12.756,09
Total da Sub-Unidade 05	----- R\$ 12.756,09
Total da Unidade 08	----- R\$ 34.624,09
Unidade 14 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.14.00.10.301.0002.2.0030-1.500.000 - 3.1.90.11.00 ATENCAO BASICA DE SAUDE REC PROPRIOS	----- R\$ 63.690,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$ 63.690,00
Total da Unidade 14	----- R\$ 63.690,00
Total da Instituição 02	----- R\$ 98.314,09
Total Geral Anulado	----- R\$ 98.314,09

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GUIRICEMA, 28 de Outubro de 2024

JOSE OSCAR FERRAZ
 PREFEITO MUNICIPAL
 CPF: 007.276.456-25

Executivo

DECRETO Nº 4823 - DE 28 DE OUTUBRO DE 2024

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 698,05 as dotações do Município de GUIRICEMA

O Prefeito de GUIRICEMA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 904, 10 de Outubro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 698,05 (seiscentos e noventa e oito reais e cinco centavos) as seguintes dotações do Município de GUIRICEMA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA			
Unidade 14 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
2.14.00.10.302.0002.2.0112-1.605.000 - 3.1.90.04.00 ATENÇÃO ESPECIALIZADA DE SAÚDE	----- R\$		698,05
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$		698,05
Total da Unidade 14	----- R\$		698,05
Total da Instituição 02	----- R\$		698,05
Total Geral Acrescido	----- R\$		698,05

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado ----- R\$ 0,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GUIRICEMA, 28 de Outubro de 2024

JOSE OSCAR FERRAZ
 PREFEITO MUNICIPAL
 CPF: 007.276.456-25

DECRETO Nº 4824 - DE 28 DE OUTUBRO DE 2024

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de GUIRICEMA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 904, 10 de Outubro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA			
Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO			
2.08.01.15.451.0016.2.0070-1.754.000 - 4.4.90.51.00 MANUTENCAO ILUMINACAO PUBLICA	----- R\$		588.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$		588.000,00
Sub-Unidade 05 - SETOR DE OBRAS PUBLICAS			
2.08.05.15.451.0009.1.0026-1.700.000 - 4.4.90.93.00 CALÇAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PUBLICAS	----- R\$		308,68
Total da Sub-Unidade 05	----- R\$		308,68
Total da Unidade 08	----- R\$		588.308,68
Total da Instituição 02	----- R\$		588.308,68
Total Geral Acrescido	----- R\$		588.308,68

Executivo

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADANÇA na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado ----- R\$ 0,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GUIRICEMA, 28 de Outubro de 2024

JOSE OSCAR FERRAZ
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 007.276.456-25

DECRETO Nº 4825 - DE 31 DE OUTUBRO DE 2024

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de GUIRICEMA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 904, 10 de Outubro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

Unidade 14 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.14.00.10.301.0002.2.0034-1.600.000 - 3.1.90.11.00 ATENCAO BASICA DE SAUDE REC VINCULADOS	----- R\$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	5.000,00
Total da Unidade 14	----- R\$	5.000,00
Total da Instituição 02	----- R\$	5.000,00
Total Geral Acrescido	----- R\$	5.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

Unidade 14 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.14.00.10.301.0002.2.0034-1.600.000 - 3.1.90.04.00 ATENCAO BASICA DE SAUDE REC VINCULADOS	----- R\$	83,34
2.14.00.10.301.0002.2.0034-1.600.000 - 4.4.90.52.00 ATENCAO BASICA DE SAUDE REC VINCULADOS	----- R\$	4.304,62
2.14.00.10.305.0002.2.0029-1.600.000 - 4.4.90.52.00 ATENDIMENTO A VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	----- R\$	612,04
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	5.000,00
Total da Unidade 14	----- R\$	5.000,00
Total da Instituição 02	----- R\$	5.000,00
Total Geral Anulado	----- R\$	5.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GUIRICEMA, 31 de Outubro de 2024

JOSE OSCAR FERRAZ
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 007.276.456-25

Praça Coronel Luiz Coutinho - Centro - Guiricema - Minas Gerais - CEP: 36.525-000 - Tel: (32) 3553-1177 - José Oscar Ferraz - Prefeito

Executivo

DECRETO Nº 4826 - DE 31 DE OUTUBRO DE 2024

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 77.000,00 as dotações do Município de GUIRICEMA

O Prefeito de GUIRICEMA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 904, 10 de Outubro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais) as seguintes dotações do Município de GUIRICEMA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA			
Unidade 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO			
Sub-Unidade 02 - SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL			
2.07.02.12.306.0005.2.0041-1.500.000 - 3.3.90.30.00	DISTRIBUCAO MERENDA ESCOLAR	----- R\$	10.000,00
2.07.02.12.361.0005.2.0043-1.550.000 - 3.3.90.30.00	ENSINO FUNDAMENTAL REC FNDE	----- R\$	2.000,00
2.07.02.12.361.0005.2.0046-1.576.001 - 3.3.90.30.00	TRANSPORTE ESCOLAR RECURSOS FNDE E ESTADO	----- R\$	50.000,00
2.07.02.12.361.0005.2.0042-1.500.000 - 3.3.90.39.00	DESENVOLVIMENTO ENSINO FUNDAMENTAL REC PROPRIOS	----- R\$	15.000,00
Total da Sub-Unidade 02	-----	R\$	77.000,00
Total da Unidade 07	-----	R\$	77.000,00
Total da Instituição 02	-----	R\$	77.000,00
Total Geral Acrescido	-----	R\$	77.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA			
Unidade 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO			
Sub-Unidade 02 - SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL			
2.07.02.12.361.0005.2.0043-1.550.000 - 3.3.90.39.00	ENSINO FUNDAMENTAL REC FNDE	----- R\$	2.000,00
2.07.02.12.361.0005.2.0046-1.576.001 - 3.3.90.39.00	TRANSPORTE ESCOLAR RECURSOS FNDE E ESTADO	----- R\$	50.000,00
Total da Sub-Unidade 02	-----	R\$	52.000,00
Total da Unidade 07	-----	R\$	52.000,00
Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO			
2.08.01.04.122.0016.2.0016-1.500.000 - 4.4.90.52.00	MANUTENCAO ATIVIDADES SETOR TRANSPORTE E FROTAS	----- R\$	2.945,48
Total da Sub-Unidade 01	-----	R\$	2.945,48
Total da Unidade 08	-----	R\$	2.945,48
Unidade 09 - SECRETARIA DE ABASTEC PEC AGRIC E MEIO AMBIENTE			
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE ABASTEC PEC AGRIC E MEIO AMBIENTE			
2.09.00.20.122.0016.2.0020-1.500.000 - 3.3.90.36.00	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES SECRETARIA AGRICULTURA	----- R\$	7.054,52
Total da Sub-Unidade 00	-----	R\$	7.054,52
Total da Unidade 09	-----	R\$	7.054,52
Unidade 14 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
2.14.00.10.301.0002.2.0030-1.500.000 - 3.1.90.11.00	ATENCAO BASICA DE SAUDE REC PROPRIOS	----- R\$	15.000,00
Total da Sub-Unidade 00	-----	R\$	15.000,00
Total da Unidade 14	-----	R\$	15.000,00
Total da Instituição 02	-----	R\$	77.000,00
Total Geral Anulado	-----	R\$	77.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GUIRICEMA, 31 de Outubro de 2024

JOSE OSCAR FERRAZ
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 007.276.456-25

Executivo**DECRETO Nº 4827 - DE 31 DE OUTUBRO DE 2024**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 10.000,00 as dotações do Município de GUIRICEMA

O Prefeito de GUIRICEMA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 904, 10 de Outubro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) as seguintes dotações do Município de GUIRICEMA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA	
Unidade 14 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.14.00.10.301.0002.2.0034-1.600.000 - 3.3.90.39.00 ATENCAO BASICA DE SAUDE REC VINCULADOS	R\$ 10.000,00
Total da Sub-Unidade 00	R\$ 10.000,00
Total da Unidade 14	R\$ 10.000,00
Total da Instituição 02	R\$ 10.000,00
Total Geral Acrescido	R\$ 10.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECAÇÃO na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado ----- R\$ 0,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GUIRICEMA, 31 de Outubro de 2024

JOSE OSCAR FERRAZ
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 007.276.456-25

DECRETO Nº 4828 - DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de GUIRICEMA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 904, 10 de Outubro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA	
Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
Sub-Unidade 03 - SETOR DE ESTRADAS VICINAIS	
2.08.03.04.606.0016.2.0018-2.708.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENCAO DO SETOR DE ESTRADAS VICINAIS	R\$ 3.229,07
Total da Sub-Unidade 03	R\$ 3.229,07
Total da Unidade 08	R\$ 3.229,07
Unidade 14 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.14.00.10.301.0002.2.0034-2.621.000 - 3.3.90.30.00 ATENCAO BASICA DE SAUDE REC VINCULADOS	R\$ 50.000,00
Total da Sub-Unidade 00	R\$ 50.000,00
Total da Unidade 14	R\$ 50.000,00
Total da Instituição 02	R\$ 53.229,07
Total Geral Acrescido	R\$ 53.229,07

Executivo

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado ----- R\$ 0,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GUIRICEMA, 01 de Novembro de 2024

JOSE OSCAR FERRAZ
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 007.276.456-25

DECRETO Nº 4829 - DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de GUIRICEMA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 904, 10 de Outubro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Sub-Unidade 02 - SETOR DE TESOUREARIA

2.04.02.28.843.0000.9.0003-1.501.000 - 4.6.90.71.00 AMORTIZACAO PARCELAMENTO IPREV ----- R\$ 90.000,00

Total da Sub-Unidade 02 ----- R\$ 90.000,00

Total da Unidade 04 ----- R\$ 90.000,00

Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Sub-Unidade 03 - SETOR DE ESTRADAS VICINAIS

2.08.03.04.606.0016.2.0018-1.708.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENCAO DO SETOR DE ESTRADAS VICINAIS ----- R\$ 500,00

2.08.03.04.606.0016.2.0018-2.708.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENCAO DO SETOR DE ESTRADAS VICINAIS ----- R\$ 2,00

Total da Sub-Unidade 03 ----- R\$ 502,00

Total da Unidade 08 ----- R\$ 502,00

Unidade 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.10.00.08.122.0016.2.0025-1.660.000 - 3.3.90.48.00 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES SEC ASSISTENCIA SOCIAL ----- R\$ 450,00

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 450,00

Total da Unidade 10 ----- R\$ 450,00

Unidade 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

2.11.00.27.812.0013.2.0075-1.500.000 - 3.3.50.41.00 ATIVIDADES DO SETOR DE ESPORTE ----- R\$ 3.333,30

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 3.333,30

Total da Unidade 11 ----- R\$ 3.333,30

Total da Instituição 02 ----- R\$ 94.285,30

Total Geral Acrescido ----- R\$ 94.285,30

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Praça Coronel Luiz Coutinho - Centro - Guiricema - Minas Gerais - CEP: 36.525-000 - Tel: (32) 3553-1177 - José Oscar Ferraz - Prefeito

Executivo

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUN DE ADM PLANEJAMENTO E REC HUMANOS

2.05.00.04.122.0016.2.0011-2.708.000 - 3.3.90.47.00 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES SEC DE ADMINISTRACAO	- - - - - R\$	2,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	2,00
Total da Unidade 05	- - - - - R\$	2,00

Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Sub-Unidade 03 - SETOR DE ESTRADAS VICINAIS

2.08.03.04.606.0016.2.0018-1.708.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENCAO DO SETOR DE ESTRADAS VICINAIS	- - - - - R\$	500,00
Total da Sub-Unidade 03	- - - - - R\$	500,00

Sub-Unidade 05 - SETOR DE OBRAS PUBLICAS

2.08.05.15.451.0009.1.0008-1.501.000 - 4.4.90.51.00 CONSTRUCAO E AMPLIACAO DE BENS PUBLICOS	- - - - - R\$	34.774,67
2.08.05.15.451.0009.1.0026-1.501.000 - 4.4.90.51.00 CALÇAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PUBLICAS	- - - - - R\$	51.757,12
Total da Sub-Unidade 05	- - - - - R\$	86.531,79

Sub-Unidade 06 - SETOR DE ABASTECIMENTO DE AGUA E ESGOTO

2.08.06.17.512.0016.2.0019-1.500.000 - 4.4.90.51.00 MANUTENCAO SETOR DE ABASTECIMENTO DE AGUA E ESGOTO	- - - - - R\$	3.333,30
Total da Sub-Unidade 06	- - - - - R\$	3.333,30
Total da Unidade 08	- - - - - R\$	90.365,09

Unidade 09 - SECRETARIA DE ABASTEC PEC AGRIC E MEIO AMBIENTE

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE ABASTEC PEC AGRIC E MEIO AMBIENTE

2.09.00.15.452.0012.2.0062-1.501.000 - 3.1.90.11.00 LIMPEZA PUBLICA MUNICIPAL	- - - - - R\$	3.468,21
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	3.468,21
Total da Unidade 09	- - - - - R\$	3.468,21

Unidade 12 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.12.00.08.244.0007.2.0050-1.660.000 - 3.3.90.32.00 MORADIA DIGNA	- - - - - R\$	450,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	450,00
Total da Unidade 12	- - - - - R\$	450,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	94.285,30

Total Geral Anulado	- - - - - R\$	94.285,30
----------------------------	----------------------	------------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GUIRICEMA, 01 de Novembro de 2024

JOSE OSCAR FERRAZ
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 007.276.456-25

DECRETO Nº 4830 - DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 35.200,00 as dotações do Município de GUIRICEMA

O Prefeito de GUIRICEMA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 904, 10 de Outubro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 35.200,00 (trinta e cinco mil e duzentos reais) as seguintes dotações do Município de GUIRICEMA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

2.04.00.04.123.0016.2.0006-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES SECRETARIA DE FINANÇAS	- - - - - R\$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	1.000,00
Sub-Unidade 02 - SETOR DE TESOOURARIA		
2.04.02.28.843.0000.9.0003-1.500.000 - 4.6.91.71.00 AMORTIZACAO PARCELAMENTO IPREV	- - - - - R\$	16.000,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	16.000,00
Total da Unidade 04	- - - - - R\$	17.000,00

Praça Coronel Luiz Coutinho - Centro - Guiricema - Minas Gerais - CEP: 36.525-000 - Tel: (32) 3553-1177 - José Oscar Ferraz - Prefeito

Executivo

Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUN DE ADM PLANEJAMENTO E REC HUMANOS	
2.05.00.06.122.0016.2.0094-1.500.000 - 3.3.90.30.00 CONVENIO POLICIA MILITAR	R\$ 5.000,00
Total da Sub-Unidade 00	R\$ 5.000,00
Total da Unidade 05	R\$ 5.000,00
Unidade 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2.10.00.08.122.0016.2.0025-1.500.000 - 3.3.90.48.00 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES SEC ASSISTENCIA SOCIAL	R\$ 1.900,00
2.10.00.08.122.0016.2.0025-1.500.000 - 3.3.90.93.00 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES SEC ASSISTENCIA SOCIAL	R\$ 300,00
Total da Sub-Unidade 00	R\$ 2.200,00
Total da Unidade 10	R\$ 2.200,00
Unidade 14 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.14.00.10.301.0002.2.0030-1.500.000 - 3.3.90.14.00 ATENCAO BASICA DE SAUDE REC PROPRIOS	R\$ 11.000,00
Total da Sub-Unidade 00	R\$ 11.000,00
Total da Unidade 14	R\$ 11.000,00
Total da Instituição 02	R\$ 35.200,00
Total Geral Acrescido	R\$ 35.200,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA	
Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO	
Sub-Unidade 00 - GABINETE DO PREFEITO	
2.01.00.04.122.0016.2.0021-1.500.000 - 3.3.90.36.00 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES GABINETE DO PREFEITO	R\$ 2.656,56
Total da Sub-Unidade 00	R\$ 2.656,56
Total da Unidade 01	R\$ 2.656,56
Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
Sub-Unidade 02 - SETOR DE PATRIMONIO	
2.08.02.04.122.0016.2.0023-1.500.000 - 4.4.90.52.00 MANUTENCAO DO SETOR DE PATRIMONIO E URBANISMO	R\$ 44,73
Total da Sub-Unidade 02	R\$ 44,73
Sub-Unidade 03 - SETOR DE ESTRADAS VICINAIS	
2.08.03.04.606.0016.2.0018-1.500.000 - 4.4.90.51.00 MANUTENCAO DO SETOR DE ESTRADAS VICINAIS	R\$ 7.670,52
Total da Sub-Unidade 03	R\$ 7.670,52
Sub-Unidade 05 - SETOR DE OBRAS PUBLICAS	
2.08.05.15.451.0009.1.0026-1.500.000 - 4.4.90.51.00 CALÇAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PUBLICAS	R\$ 11.000,00
Total da Sub-Unidade 05	R\$ 11.000,00
Sub-Unidade 06 - SETOR DE ABASTECIMENTO DE AGUA E ESGOTO	
2.08.06.17.512.0016.2.0019-1.500.000 - 4.4.90.51.00 MANUTENCAO SETOR DE ABASTECIMENTO DE AGUA E ESGOTO	R\$ 5.000,00
Total da Sub-Unidade 06	R\$ 5.000,00
Total da Unidade 08	R\$ 23.715,25
Unidade 09 - SECRETARIA DE ABASTEC PEC AGRIC E MEIO AMBIENTE	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE ABASTEC PEC AGRIC E MEIO AMBIENTE	
2.09.00.20.122.0016.2.0020-1.500.000 - 3.3.90.36.00 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES SECRETARIA AGRICULTURA	R\$ 8.629,48
Total da Sub-Unidade 00	R\$ 8.629,48
Total da Unidade 09	R\$ 8.629,48
Unidade 12 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2.12.00.08.244.0007.2.0056-1.500.000 - 4.4.90.52.00 MANUTENCAO DO CRAS	R\$ 198,71
Total da Sub-Unidade 00	R\$ 198,71
Total da Unidade 12	R\$ 198,71
Total da Instituição 02	R\$ 35.200,00
Total Geral Anulado	R\$ 35.200,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GUIRICEMA, 01 de Novembro de 2024

JOSE OSCAR FERRAZ
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 007.276.456-25

Executivo

DECRETO Nº 4831 - DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 131.607,00 as dotações do Município de GUIRICEMA

O Prefeito de GUIRICEMA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 904, 10 de Outubro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 131.607,00 (cento e trinta e um mil e seiscentos e sete reais) as seguintes dotações do Município de GUIRICEMA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA	
Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUN DE ADM PLANEJAMENTO E REC HUMANOS	
2.05.00.06.122.0016.2.0095-1.500.000 - 3.3.90.30.00 CONVENIO POLICIA AMBIENTAL	R\$ 400,00
Total da Sub-Unidade 00	R\$ 400,00
Total da Unidade 05	R\$ 400,00
Unidade 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
Sub-Unidade 01 - SETOR DE ENSINO INFANTIL	
2.07.01.12.365.0004.2.0039-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENCAO ENSINO INFANTILL REC PROPRIOS	R\$ 100,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$ 100,00
Sub-Unidade 02 - SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	
2.07.02.12.361.0005.2.0043-1.550.000 - 3.3.90.30.00 ENSINO FUNDAMENTAL REC FNDE	R\$ 737,00
2.07.02.12.361.0005.2.0046-1.576.001 - 3.3.90.30.00 TRANSPORTE ESCOLAR RECURSOS FNDE E ESTADO	R\$ 50.000,00
Total da Sub-Unidade 02	R\$ 50.737,00
Total da Unidade 07	R\$ 50.837,00
Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
2.08.01.04.122.0016.2.0089-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE OBRAS	R\$ 2.000,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$ 2.000,00
Sub-Unidade 05 - SETOR DE OBRAS PUBLICAS	
2.08.05.15.451.0009.1.0026-1.710.000 - 4.4.90.51.00 CALÇAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PUBLICAS	R\$ 64.020,00
Total da Sub-Unidade 05	R\$ 64.020,00
Total da Unidade 08	R\$ 66.020,00
Unidade 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2.10.00.08.122.0016.2.0025-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES SEC ASSISTENCIA SOCIAL	R\$ 1.200,00
Total da Sub-Unidade 00	R\$ 1.200,00
Total da Unidade 10	R\$ 1.200,00
Unidade 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA,ESPORTE E TURISMO	
2.11.00.27.812.0013.2.0075-1.500.000 - 3.3.90.30.00 ATIVIDADES DO SETOR DE ESPORTE	R\$ 3.150,00
2.11.00.27.812.0013.2.0075-1.500.000 - 3.3.90.36.00 ATIVIDADES DO SETOR DE ESPORTE	R\$ 5.000,00
Total da Sub-Unidade 00	R\$ 8.150,00
Total da Unidade 11	R\$ 8.150,00
Unidade 14 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.14.00.10.301.0002.2.0030-1.500.000 - 3.3.90.14.00 ATENCAO BASICA DE SAUDE REC PROPRIOS	R\$ 5.000,00
Total da Sub-Unidade 00	R\$ 5.000,00
Total da Unidade 14	R\$ 5.000,00
Total da Instituição 02	R\$ 131.607,00
Total Geral Acrescido	R\$ 131.607,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE GUIRICEMA

Guiricema - Minas Gerais
Terça-feira, 10 de dezembro de 2024
Ano 7 - nº 0147
Volume com 20 páginas

Praça Coronel Luiz Coutinho - Centro - Guiricema - Minas Gerais - CEP: 36.525-000 - Tel: (32) 3553-1177 - José Oscar Ferraz - Prefeito

Executivo

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA	
Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUN DE ADM PLANEJAMENTO E REC HUMANOS	
2.05.00.04.122.0016.2.0011-1.500.000 - 3.3.90.36.00 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES SEC DE ADMINISTRACAO	R\$ 3.150,90
Total da Sub-Unidade 00	R\$ 3.150,90
Sub-Unidade 03 - SETOR DE PESSOAL	
2.05.03.04.122.0016.2.0014-1.500.000 - 3.3.90.36.00 MANUTENCAO DO SETOR DE PESSOAL	R\$ 59,27
Total da Sub-Unidade 03	R\$ 59,27
Total da Unidade 05	R\$ 3.210,17
Unidade 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
2.07.00.12.122.0016.2.0048-1.500.000 - 4.4.90.52.00 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES SEC EDUCACAO	R\$ 60,70
Total da Sub-Unidade 00	R\$ 60,70
Sub-Unidade 01 - SETOR DE ENSINO INFANTIL	
2.07.01.12.365.0004.2.0039-1.500.000 - 4.4.90.52.00 MANUTENCAO ENSINO INFANTILL REC PROPRIOS	R\$ 400,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$ 400,00
Sub-Unidade 02 - SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	
2.07.02.12.361.0005.2.0045-1.500.000 - 3.3.90.39.00 TRANSPORTE ESCOLAR RECURSOS PRÓPRIOS	R\$ 4.350,00
2.07.02.12.361.0005.2.0046-1.576.001 - 3.3.90.39.00 TRANSPORTE ESCOLAR RECURSOS FNDE E ESTADO	R\$ 30.000,00
2.07.02.12.361.0005.2.0042-1.500.000 - 4.4.90.52.00 DESENVOLVIMENTO ENSINO FUNDAMENTAL REC PROPRIOS	R\$ 19,30
2.07.02.12.361.0005.2.0043-1.550.000 - 4.4.90.52.00 ENSINO FUNDAMENTAL REC FNDE	R\$ 737,00
2.07.02.12.361.0005.2.0046-1.576.001 - 4.4.90.52.00 TRANSPORTE ESCOLAR RECURSOS FNDE E ESTADO	R\$ 20.000,00
Total da Sub-Unidade 02	R\$ 55.106,30
Total da Unidade 07	R\$ 55.567,00
Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
2.08.01.04.122.0016.2.0089-1.500.000 - 3.3.90.36.00 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE OBRAS	R\$ 20,00
2.08.01.04.122.0016.2.0026-1.500.000 - 4.4.90.52.00 MANUTENCAO DA GARAGEM MUNICIPAL	R\$ 475,58
2.08.01.04.122.0016.2.0089-1.500.000 - 4.4.90.52.00 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE OBRAS	R\$ 762,77
Total da Sub-Unidade 01	R\$ 1.258,35
Sub-Unidade 02 - SETOR DE PATRIMONIO	
2.08.02.04.122.0016.2.0023-1.500.000 - 4.4.90.52.00 MANUTENCAO DO SETOR DE PATRIMONIO E URBANISMO	R\$ 115,73
Total da Sub-Unidade 02	R\$ 115,73
Sub-Unidade 03 - SETOR DE ESTRADAS VICINAIS	
2.08.03.04.606.0016.2.0018-1.500.000 - 4.4.90.51.00 MANUTENCAO DO SETOR DE ESTRADAS VICINAIS	R\$ 5.000,00
Total da Sub-Unidade 03	R\$ 5.000,00
Sub-Unidade 06 - SETOR DE ABASTECIMENTO DE AGUA E ESGOTO	
2.08.06.17.512.0016.2.0019-1.500.000 - 4.4.90.51.00 MANUTENCAO SETOR DE ABASTECIMENTO DE AGUA E ESGOTO	R\$ 1.849,10
Total da Sub-Unidade 06	R\$ 1.849,10
Total da Unidade 08	R\$ 8.223,18
Unidade 09 - SECRETARIA DE ABASTEC PEC AGRIC E MEIO AMBIENTE	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE ABASTEC PEC AGRIC E MEIO AMBIENTE	
2.09.00.15.452.0012.2.0062-1.500.000 - 4.4.90.52.00 LIMPEZA PUBLICA MUNICIPAL	R\$ 322,08
Total da Sub-Unidade 00	R\$ 322,08
Total da Unidade 09	R\$ 322,08
Unidade 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2.10.00.08.122.0016.2.0025-1.500.000 - 4.4.90.52.00 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES SEC ASSISTENCIA SOCIAL	R\$ 120,00
Total da Sub-Unidade 00	R\$ 120,00
Total da Unidade 10	R\$ 120,00
Unidade 12 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
2.12.01.08.243.0003.2.0031-1.500.000 - 3.3.90.36.00 MANUTENCAO FUNDO MDOS DIR CRIANCA E ADOLESCENTE	R\$ 144,57
Total da Sub-Unidade 01	R\$ 144,57
Total da Unidade 12	R\$ 144,57
Unidade 14 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.14.00.10.301.0002.2.0034-1.710.000 - 3.3.90.39.00 ATENCAO BASICA DE SAUDE REC VINCULADOS	R\$ 64.020,00
Total da Sub-Unidade 00	R\$ 64.020,00
Total da Unidade 14	R\$ 64.020,00
Total da Instituição 02	R\$ 131.607,00
Total Geral Anulado	R\$ 131.607,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GUIRICEMA, 07 de Novembro de 2024

JOSE OSCAR FERRAZ
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 007.276.456-25

DECRETO Nº 4832 - DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 77.150,00 as dotações do Município de GUIRICEMA

O Prefeito de GUIRICEMA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 904, 10 de Outubro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 77.150,00 (setenta e sete mil e cento e cinquenta reais) as seguintes dotações do Município de GUIRICEMA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA	
Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUN DE ADM PLANEJAMENTO E REC HUMANOS	
2.05.00.06.122.0016.2.0094-1.500.000 - 3.3.90.39.00 CONVENIO POLICIA MILITAR	R\$ 200,00
Total da Sub-Unidade 00	R\$ 200,00
Total da Unidade 05	R\$ 200,00
Unidade 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
Sub-Unidade 01 - SETOR DE ENSINO INFANTIL	
2.07.01.12.365.0004.2.0039-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENCAO ENSINO INFANTILL REC PROPRIOS	R\$ 750,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$ 750,00
Sub-Unidade 02 - SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	
2.07.02.12.361.0005.2.0042-1.500.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO ENSINO FUNDAMENTAL REC PROPRIOS	R\$ 32.000,00
Total da Sub-Unidade 02	R\$ 32.000,00
Total da Unidade 07	R\$ 32.750,00
Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
2.08.01.04.122.0016.2.0089-1.500.000 - 3.1.91.13.00 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE OBRAS	R\$ 300,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$ 300,00
Total da Unidade 08	R\$ 300,00
Unidade 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA,ESPORTE E TURISMO	
2.11.00.27.812.0013.2.0075-1.500.000 - 3.3.90.30.00 ATIVIDADES DO SETOR DE ESPORTE	R\$ 900,00
Total da Sub-Unidade 00	R\$ 900,00
Total da Unidade 11	R\$ 900,00
Unidade 14 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.14.00.10.301.0002.2.0030-1.500.000 - 3.3.90.30.00 ATENCAO BASICA DE SAUDE REC PROPRIOS	R\$ 8.000,00
2.14.00.10.301.0002.2.0030-1.500.000 - 3.3.90.36.00 ATENCAO BASICA DE SAUDE REC PROPRIOS	R\$ 35.000,00
Total da Sub-Unidade 00	R\$ 43.000,00
Total da Unidade 14	R\$ 43.000,00
Total da Instituição 02	R\$ 77.150,00
Total Geral Acrescido	R\$ 77.150,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA	
Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
Sub-Unidade 02 - SETOR DE CONTABILIDADE	
2.05.02.04.122.0016.2.0013-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENCAO DO SETOR DE CONTABILIDADE	R\$ 896,14
Total da Sub-Unidade 02	R\$ 896,14
Total da Unidade 05	R\$ 896,14
Unidade 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
Sub-Unidade 02 - SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	
2.07.02.12.361.0005.2.0045-1.500.000 - 3.1.90.04.00 TRANSPORTE ESCOLAR RECURSOS PRÓPRIOS	R\$ 30.000,00
Total da Sub-Unidade 02	R\$ 30.000,00
Total da Unidade 07	R\$ 30.000,00
Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
2.08.01.04.122.0016.2.0089-1.500.000 - 3.3.90.36.00 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE OBRAS	R\$ 140,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$ 140,00
Sub-Unidade 05 - SETOR DE OBRAS PUBLICAS	
2.08.05.15.451.0009.1.0026-1.500.000 - 4.4.90.51.00 CALÇAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PUBLICAS	R\$ 8.000,00
Total da Sub-Unidade 05	R\$ 8.000,00
Total da Unidade 08	R\$ 8.140,00
Unidade 09 - SECRETARIA DE ABASTEC PEC AGRIC E MEIO AMBIENTE	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE ABASTEC PEC AGRIC E MEIO AMBIENTE	
2.09.00.20.122.0016.2.0020-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES SECRETARIA AGRICULTURA	R\$ 7.000,00

Praça Coronel Luiz Coutinho - Centro - Guiricema - Minas Gerais - CEP: 36.525-000 - Tel: (32) 3553-1177 - José Oscar Ferraz - Prefeito

Executivo

Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	7.000,00
Sub-Unidade 03 - SETOR DE MEIO AMBIENTE		
2.09.03.18.541.0012.2.0096-1.500.000 - 3.3.90.39.00 APA AREA DE PROTECAO AMBIENTAL	----- R\$	153,86
Total da Sub-Unidade 03	----- R\$	153,86
Total da Unidade 09	----- R\$	7.153,86
Unidade 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO		
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO		
2.11.00.27.812.0013.2.0075-1.500.000 - 3.1.90.04.00 ATIVIDADES DO SETOR DE ESPORTE	----- R\$	504,00
2.11.00.27.812.0013.2.0075-1.500.000 - 3.1.90.11.00 ATIVIDADES DO SETOR DE ESPORTE	----- R\$	5.000,00
2.11.00.13.392.0011.2.0024-1.500.000 - 3.3.50.41.00 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES CULTURAIS DO MUNICÍPIO	----- R\$	25.000,00
2.11.00.27.812.0013.2.0075-1.500.000 - 3.3.90.36.00 ATIVIDADES DO SETOR DE ESPORTE	----- R\$	456,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	30.960,00
Total da Unidade 11	----- R\$	30.960,00
Total da Instituição 02	----- R\$	77.150,00
Total Geral Anulado	----- R\$	77.150,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GUIRICEMA, 11 de Novembro de 2024

JOSE OSCAR FERRAZ
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 007.276.456-25

DECRETO Nº 4833 - DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 7.000,00 as dotações do Município de GUIRICEMA

O Prefeito de GUIRICEMA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 904, 10 de Outubro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) as seguintes dotações do Município de GUIRICEMA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA		
Unidade 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
Sub-Unidade 02 - SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL		
2.07.02.12.361.0005.2.0043-1.550.000 - 3.3.90.30.00 ENSINO FUNDAMENTAL REC FNDE	----- R\$	6.000,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	6.000,00
Total da Unidade 07	----- R\$	6.000,00
Unidade 14 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2.14.00.10.301.0002.2.0034-1.600.000 - 3.3.90.39.00 ATENCAO BASICA DE SAUDE REC VINCULADOS	----- R\$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	1.000,00
Total da Unidade 14	----- R\$	1.000,00
Total da Instituição 02	----- R\$	7.000,00
Total Geral Acrescido	----- R\$	7.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado ----- **R\$ 0,00**

Praça Coronel Luiz Coutinho - Centro - Guiricema - Minas Gerais - CEP: 36.525-000 - Tel: (32) 3553-1177 - José Oscar Ferraz - Prefeito

Executivo

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GUIRICEMA, 13 de Novembro de 2024

JOSE OSCAR FERRAZ
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 007.276.456-25

DECRETO Nº 4834 - DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de GUIRICEMA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 904, 10 de Outubro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

Unidade 14 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.14.00.10.301.0002.2.0034-1.600.000 - 3.1.91.13.00 ATENCAO BASICA DE SAUDE REC VINCULADOS

	----- R\$	13.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	13.000,00
Total da Unidade 14	----- R\$	13.000,00
Total da Instituição 02	----- R\$	13.000,00
Total Geral Acrescido	----- R\$	13.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado ----- R\$ 0,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GUIRICEMA, 13 de Novembro de 2024

JOSE OSCAR FERRAZ
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 007.276.456-25

DECRETO Nº 4835 - DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 32.396,36 as dotações do Município de GUIRICEMA

O Prefeito de GUIRICEMA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 904, 10 de Outubro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 32.396,36 (trinta e dois mil, trezentos e noventa e seis reais e trinta e seis centavos) as seguintes dotações do Município de GUIRICEMA.

Praça Coronel Luiz Coutinho - Centro - Guiricema - Minas Gerais - CEP: 36.525-000 - Tel: (32) 3553-1177 - José Oscar Ferraz - Prefeito

Executivo

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

Sub-Unidade 02 - SETOR DE CONTABILIDADE

2.05.02.04.122.0016.2.0013-1.500.000 - 3.3.90.35.00 MANUTENCAO DO SETOR DE CONTABILIDADE	- - - - - R\$	11.859,36
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	11.859,36
Total da Unidade 05	- - - - - R\$	11.859,36

Unidade 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

Sub-Unidade 02 - SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

2.07.02.12.306.0005.2.0041-1.500.000 - 3.3.90.30.00 DISTRIBUCAO MERENDA ESCOLAR	- - - - - R\$	6.000,00
2.07.02.12.361.0005.2.0042-1.500.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO ENSINO FUNDAMENTAL REC PROPRIOS	- - - - - R\$	1.000,00
2.07.02.12.361.0005.2.0045-1.500.000 - 3.3.90.36.00 TRANSPORTE ESCOLAR RECURSOS PRÓPRIOS	- - - - - R\$	3.000,00
2.07.02.12.361.0005.2.0042-1.500.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO ENSINO FUNDAMENTAL REC PROPRIOS	- - - - - R\$	3.000,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	13.000,00
Total da Unidade 07	- - - - - R\$	13.000,00

Unidade 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.10.00.08.122.0016.2.0025-1.500.000 - 3.3.50.43.00 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES SEC ASSISTENCIA SOCIAL	- - - - - R\$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	2.000,00
Total da Unidade 10	- - - - - R\$	2.000,00

Unidade 12 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.12.00.08.244.0007.2.0051-1.660.000 - 3.3.90.36.00 ATIVIDADES DO PAIF, BPC	- - - - - R\$	537,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	537,00
Total da Unidade 12	- - - - - R\$	537,00

Unidade 14 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.14.00.10.301.0002.2.0030-1.500.000 - 3.3.90.48.00 ATENCAO BASICA DE SAUDE REC PROPRIOS	- - - - - R\$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	5.000,00
Total da Unidade 14	- - - - - R\$	5.000,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	32.396,36

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ **32.396,36**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO

Sub-Unidade 00 - GABINETE DO PREFEITO

2.01.00.04.122.0016.2.0021-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES GABINETE DO PREFEITO	- - - - - R\$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	5.000,00
Total da Unidade 01	- - - - - R\$	5.000,00

Unidade 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

Sub-Unidade 01 - SETOR DE ENSINO INFANTIL

2.07.01.12.365.0004.2.0039-1.500.000 - 3.3.90.36.00 MANUTENCAO ENSINO INFANTIL REC PROPRIOS	- - - - - R\$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	1.000,00
Total da Unidade 07	- - - - - R\$	1.000,00

Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Sub-Unidade 03 - SETOR DE ESTRADAS VICINAIS

2.08.03.04.606.0016.2.0018-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENCAO DO SETOR DE ESTRADAS VICINAIS	- - - - - R\$	22.859,36
Total da Sub-Unidade 03	- - - - - R\$	22.859,36
Total da Unidade 08	- - - - - R\$	22.859,36

Unidade 12 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.12.00.08.244.0007.2.0050-1.660.000 - 3.3.90.32.00 MORADIA DIGNA	- - - - - R\$	537,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	537,00
Total da Unidade 12	- - - - - R\$	537,00

Unidade 14 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Praça Coronel Luiz Coutinho - Centro - Guiricema - Minas Gerais - CEP: 36.525-000 - Tel: (32) 3553-1177 - José Oscar Ferraz - Prefeito

Executivo

2.14.00.10.305.0002.2.0029-1.500.000 - 3.3.90.30.00 ATENDIMENTO A VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	- - - - - R\$	3.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	3.000,00
Total da Unidade 14	- - - - - R\$	3.000,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	32.396,36
Total Geral Anulado	- - - - - R\$	32.396,36

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GUIRICEMA, 13 de Novembro de 2024

JOSE OSCAR FERRAZ
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 007.276.456-25

PORTARIA Nº 1065/2024 - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA -

O Prefeito de Guiricema, Estado de Minas Gerais, José Oscar Ferraz, no uso de uma de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a **TAINARA APARECIDA FIRMINO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Secretaria Municipal de Saúde, **180 (cento e oitenta dias)** dias de licença maternidade (de conformidade com a Lei nº 765/2019), no período de 18/11/2024 a 16/05/2025, conforme atestado médico em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 18/11/2024.

Guiricema, 25 de novembro de 2024

José Oscar Ferraz
Prefeito Municipal de Guiricema

PORTARIA Nº 1066/2024 TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº 1033/2024

O Prefeito Municipal de Guiricema, Estado de Minas Gerais, José Oscar Ferraz, no uso de uma de suas atribuições legais,

RESOLVE :

Art. 1º - Torna sem efeito, a Portaria nº 1033 de 08 de novembro de 2024, a qual concedeu exoneração a pedido, ao servidor **HUMBERTO CARMANINI CORDEIRO**, CPF Nº 042 323 916- 30, ocupante do Cargo de Motorista, a partir do dia 05 de novembro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05/11/2024.

Guiricema, 25 de novembro de 2024.

José Oscar Ferraz
Prefeito Municipal de Guiricema

Executivo

PORTARIA Nº 1067/2024
- DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA -

O Prefeito de Guiricema, Estado de Minas Gerais, José Oscar Ferraz, no uso de uma de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a **ALEX NEIVA FERREIRA**, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria Municipal de Saúde, **02 (dois)** dias de licença para tratamento de saúde, no período de 25/11/2024 a 26/11/2024, conforme atestado médico em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 25/11/2024.

Guiricema, 25 de novembro de 2024

José Oscar Ferraz
Prefeito Municipal de Guiricema

PORTARIA Nº 1068/2024
- DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA -

O Prefeito de Guiricema, Estado de Minas Gerais, José Oscar Ferraz, no uso de uma de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a **MARCELO RIBEIRO DA CRUZ**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, **Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente 10 (dez)** dias de licença-paternidade (de conformidade com a Lei nº 765/2019), no período de 24/11/2024 a 03/12/2024, conforme certidão em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 24/11/2024.

Guiricema, 25 de novembro de 2024

José Oscar Ferraz
Prefeito Municipal de Guiricema

PORTARIA Nº 1069/2024
- DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO -

O Prefeito de Guiricema, Estado de Minas Gerais, José Oscar Ferraz, no uso de uma de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o contrato de **JOANA D ARC LOPES** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, a partir de 10/11/2024, pelo período que durar a licença saúde de Águina Cristina dos Santos Simião, titular do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10/11/2024.

Guiricema, 25 de novembro de 2024.

José Oscar Ferraz
Prefeito Municipal de Guiricema

Executivo

PORTARIA Nº 1070/2024
- DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA -

O Prefeito de Guiricema, Estado de Minas Gerais, José Oscar Ferraz, no uso de uma de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a **MATEUS DE OLIVEIRA ARRUDA**, ocupante do cargo de Médico/ESF, Secretaria Municipal de Saúde, **05 (cinco)** dias de licença para tratamento de saúde, no período de 25/11/2024 a 29/11/2024, conforme atestado médico em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 25/11/2024.

Guiricema, 29 de novembro de 2024

José Oscar Ferraz
Prefeito Municipal de Guiricema

PORTARIA Nº 1071/2024
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO

O Prefeito de Guiricema, Estado de Minas Gerais, José Oscar Ferraz, no uso de uma de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a **SÍLVIO RIBEIRO SARTORI**, ocupante do Cargo de **Assistente Técnico Administrativo**, 02 (dois) anos de licença sem vencimento, para tratar de interesses particulares (de conformidade com o Art. 104 do Estatuto do Servidor Público Municipal), no período de **26/11/2024 a 25/11/2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 26/11/2024.

Guiricema, 29 de novembro de 2024.

José Oscar Ferraz
Prefeito Municipal de Guiricema

PORTARIA Nº 1072/2024
- DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE AFASTAMENTO -

O Prefeito de Guiricema, Estado de Minas Gerais, José Oscar Ferraz, no uso de uma de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a **LUDIMILLA BECARI DUTRA**, ocupante do cargo de Professor de Apoio à Educação Especial, Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista a comprovação da atuação do referido servidor em prol do órgão eleitoral, conforme Declaração que se anexa a presente Portaria, **04 (quatro)** dias de afastamento de suas atividades, nos dias 29/11/2024, 06/12/2024, 13/12/2024 e 16/12/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 29/11/2024.

Guiricema, 29 de novembro de 2024

José Oscar Ferraz
Prefeito Municipal de Guiricema

Executivo

PORTARIA Nº 1073/2024
- DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE AFASTAMENTO -

O Prefeito de Guiricema, Estado de Minas Gerais, José Oscar Ferraz, no uso de uma de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a **ANDRÉ CARLOS DE FREITAS**, ocupante do cargo de Professor de Apoio à Educação Especial, Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista a comprovação da atuação do referido servidor em prol do órgão eleitoral, conforme Declaração que se anexa a presente Portaria, **04 (quatro)** dias de afastamento de suas atividades, nos dias 29/11/2024, 06/12/2024, 13/12/2024 e 16/12/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 29/11/2024.

Guiricema, 29 de novembro de 2024

José Oscar Ferraz
Prefeito Municipal de Guiricema

PORTARIA Nº 1074/2024
- DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA -

O Prefeito de Guiricema, Estado de Minas Gerais, José Oscar Ferraz, no uso de uma de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a **JACYARA DOMINGOS FERREIRA**, ocupante do cargo de Psicóloga - NASF, Secretaria Municipal de Saúde, **10 (dez)** dias de licença para tratamento de saúde, no período de 27/11/2024 a 06/12/2024, conforme atestado médico em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 27/11/2024.

Guiricema, 29 de novembro de 2024

José Oscar Ferraz
Prefeito Municipal de Guiricema

PORTARIA Nº 1075/2024
- DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA -

O Prefeito de Guiricema, Estado de Minas Gerais, José Oscar Ferraz, no uso de uma de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a **TAÍSA LUZIA PACHECO** ocupante do cargo de em comissão de Coordenadora de Finanças, **02 (dois)** dias de licença para tratamento de saúde, no período de 26/11/2024 a 27/11/2024, conforme atestado médico em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 26/11/2024.

Guiricema, 29 de novembro de 2024

José Oscar Ferraz
Prefeito Municipal de Guiricema

Executivo

PORTARIA Nº 1076/2024
- DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA -

O Prefeito de Guiricema, Estado de Minas Gerais, José Oscar Ferraz, no uso de uma de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a **CLARA ELIZABETH TEIXEIRA RIBEIRO**, ocupante do cargo de Professora Municipal, Secretaria Municipal de Educação, **03 (três)** dias de licença para tratamento de saúde, no período de 27/11/2024 a 29/11/2024, conforme atestado médico em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 27/11/2024.

Guiricema, 29 de novembro de 2024

José Oscar Ferraz
Prefeito Municipal de Guiricema

PORTARIA Nº 1077/2024
- DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA -

O Prefeito de Guiricema, Estado de Minas Gerais, José Oscar Ferraz, no uso de uma de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a **JOANA DARC LOPES** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Secretaria Municipal de Agricultura, **30 (trinta)** dias de licença para tratamento de saúde, no período de 27/11/2024 a 26/12/2024, conforme atestado médico em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 27/11/2024.

Guiricema, 29 de novembro de 2024

José Oscar Ferraz
Prefeito Municipal de Guiricema

PORTARIA Nº 1078/2024
- DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE AFASTAMENTO -

O Prefeito de Guiricema, Estado de Minas Gerais, José Oscar Ferraz, no uso de uma de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a **IVONE NASCIMENTO RIBEIRO**, ocupante do cargo de Professor de Apoio à Educação Especial, Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista a comprovação da atuação do referido servidor em prol do órgão eleitoral, conforme Declaração que se anexa a presente Portaria, **04 (quatro)** dias de afastamento de suas atividades, nos dias 27/11/2024, 12/12/2024, 13/12/2024 e 16/12/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 27/11/2024.

Guiricema, 29 de novembro de 2024

José Oscar Ferraz
Prefeito Municipal de Guiricema

Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA/MG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2024 - PROCESSO Nº 090/2024

O Município de Guiricema/MG comunica aos interessados que fará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2024, PRC Nº 090/2024, adotando o critério de menor preço por item, tendo como objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais para fisioterapia e reabilitação, bem como curativo para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Guiricema/MG, conforme especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos. O edital e seus anexos encontram-se à disposição no site oficial do município www.guircema.mg.gov.br. Guiricema/MG, 10/12/2024. Débora Louíse Silva Ferraz – Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA/MG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2024 - PROCESSO Nº 092/2024

O Município de Guiricema/MG comunica aos interessados que fará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2024, PRC Nº 092/2024, adotando o critério de menor preço global, tendo como objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria visando a obtenção do ICMS Esportivo e ao aproveitamento das Leis de Incentivo ao Esporte para o Município de Guiricema/MG, conforme especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos. O edital e seus anexos encontram-se à disposição no site oficial do município www.guircema.mg.gov.br. Guiricema/MG, 10/12/2024. Débora Louíse Silva Ferraz – Pregoeira.

CÂMARA MUNICIPAL DE GUIRICEMA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
3º TERMO ADITIVO CONTRATUAL
Contrato nº 002/2022
Proc 002/2022
Dispensa de Licitação nº 002/2022

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Guiricema

CONTRATADO: Intermicro Ltda (CNPJ nº 02.491.874/0001-14)

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência estabelecido na cláusula segunda do 2º Termo Aditivo do Contrato Administrativo no 002/2022, vinculado ao processo administrativo de dispensa de licitação no 002/2022.

VALOR ADITADO NO 3º TAC: R\$ 2.398,80 (dois mil, trezentos e noventa e oito reais e oitenta centavos)

PRAZO VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

ASSINADO: 06 de dezembro de 2024.